

PORTARIA N. 09, 08 DE AGOSTO DE 2014

Conclui processo administrativo para
apuração de fatos e aplica penalidade


O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto n. 10, e **considerando que**:

- I. O processo administrativo instaurado pela Portaria n. 19, de 04 de setembro de 2013 garantiu a ampla defesa e o contraditório ao servidor;
- II. Restou comprovado o não cumprimento da jornada de trabalho diária de 8 horas no período compreendido entre dezembro de 2012 a agosto de 2013, o que caracteriza a infração prevista no art. 482, "e", da CLT (desídia);
- III. Restou comprovada a prática de conduta inadequada por parte do servidor em relação a outros servidores da instituição, inclusive, com posterior pedido de desculpas, o que caracteriza a infração prevista no art. 482, "b", da CLT (mau procedimento);
- IV. A prática das condutas acima descritos em desconformidade com a legislação pertinente, em especial os dispositivos acima, quais sejam, Artigo 482, "b" e "e", aplica-se a penalidade de 30 dias de suspensão ao funcionário;
- V. Que o relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos; **RESOLVE**:

Artigo 1º Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao funcionário Aleicho Agnaldo Sachete, portador do CPF n. 103.183.388-90 e do RG n. 17.523.229;

Artigo 2º Definir que a penalidade será a partir de 25/08/2014, inclusive;

Artigo 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo